



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

**CIRCULAR Nº 47, DE 2 DE AGOSTO DE 2004.**  
(publicada no DOU de 04/08/2004)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o disposto no art. 17 do Decreto nº 4.632, de 21 de março de 2003, e no Anexo V da Portaria MDIC nº 574, de 24 de dezembro de 2003, no uso de suas atribuições, resolve tornar públicas informações sobre a Revisão Anual do Sistema Geral de Preferências (SGP) dos Estados Unidos referente ao ano 2003, cujo resultado foi publicado no Volume 69, nº 128 do *Federal Register*, em 6 de julho de 2004.

Por intermédio do referido documento, o Sub-comitê do SGP do Comitê Consultivo de Política Comercial dos Estados Unidos promoveu a Revisão Anual do período 2003 das petições para alterar a cobertura de produtos beneficiados pelo SGP norte-americano. Constam, no Anexo I desta Circular os resultados das petições analisadas, e no Anexo II as petições de produtos cujas decisões foram postergadas.

Quanto ao limite de competitividade e às Decisões discricionárias de concessão “*de minimis*” e de re-designação de produtos em 2003, o Sub-comitê do SGP norte-americano reavaliou os valores de tolerância de importação de cada produto elegível em 2003 para determinar se o produto de um país beneficiário do SGP excedeu qualquer dos Limites de Competitividade (CLN’s) do SGP.

Os referidos aspectos ficaram assim definidos:

**I. Limite de competitividade (*Competitive Need Limitations* – CNL)**

O Presidente dos Estados Unidos deverá determinar o fim do tratamento tarifário preferencial, no âmbito do SGP, nas situações em que:

(1) a quantidade do produto de um determinado país elegível para o SGP exceda o montante aplicável para o ano (US\$110 milhões, em 2003); ou

(2) a quantidade do produto de um determinado país elegível para o SGP for igual ou superior a 50% do valor das importações totais dos EUA do correspondente produto (critério conhecido como “50% CNL”).

**II. Decisões discricionárias**

O Presidente dos Estados Unidos poderá autorizar, de forma discricionária, o tratamento tarifário preferencial, no âmbito do SGP, nos seguintes casos:

**(1) Concessão do *De Minimis***

Caso o bem ou produto tenha atingido o “50% CNL” e desde que o valor das importações totais a ele relativo oriundas de todos países durante o ano calendário não exceda a quantidade aplicável para o ano (US\$16,5 milhões, em 2003).

(2) Re-designação

Quando determinado bem ou produto perdeu a preferência no ano anterior em virtude de exceder o “CNL”, sem que no ano seguinte tenha ocorrido a mesma situação.

No Anexo III consta a lista dos produtos do Brasil para os quais aplicar-se-á a concessão do “*de minimis*”. Não há casos de re-designação.

O Brasil também não apresentou produtos que excederam um dos “CNL’s” do SGP em 2003, e que tenham sido excluídos nesta revisão.

Cumprido divulgar, por fim, que o órgão de representação empresarial norte-americano denominado *International Intellectual Property Rights Alliance* (IIPA) solicitou que fosse retirada do Brasil a qualidade de beneficiário do SGP dos Estados Unidos da América, sob alegação de suposta ineficácia das leis relacionadas a direitos de propriedade intelectual no Brasil.

Em consequência dessa solicitação, o governo norte-americano julgou apropriado prorrogar a revisão da elegibilidade ao SGP para o Brasil por um período de 90 dias a partir do dia 6 de julho de 2004, data de publicação no *Federal Register*.

IVAN RAMALHO

## ANEXO I

### Decisões sobre Petições de Produtos na Revisão Anual do SGP de 2003

#### Petições negadas para inclusão de produtos:

<b>Código da nomenclatura</b> <i>Harmonized Tariff Schedule of the United States</i> <b>(2004)</b>	<b>Descrição do produto</b>
8708.92.50	Amortecedor e cano de escapamento
8714.92.10	Aro de roda de bicicleta
2009.41.20 2009.49.20	Suco de abacaxi

#### Petições outorgadas para exclusão de produtos:

<b>Código da nomenclatura</b> <i>Harmonized Tariff Schedule of the United States</i> <b>(2004)</b>	<b>Descrição do produto</b>
2917.12.10	Ácido adípico
3901.10.00 3901.20.00	Polietileno de alta densidade

## ANEXO II

### Decisões Anteriormente Prorrogadas sobre Petições de Produtos nas Revisões do Período 2001/2002.

#### Petições ainda em análise para exclusão de produtos:

<b>Código da nomenclatura</b> <i>Harmonized Tariff Schedule of the United States</i> <b>(2004)</b>	<b>Descrição do produto</b>
2008.40.00	Pêras em conserva
8108.90.60	Artigos de titânio, em particular, lingotes, pós, barras e chapas

### ANEXO III

#### Concessão De Minimis

<b>Código da nomenclatura</b> <i>Harmonized Tariff Schedule of the United States (2004)</i>
1806.10.43
1806.20.22
2903.69.08
2910.20.00
2915.35.00
2931.0025
2934.99.18
2938.10.00
3603.00.30
4104.11.50
4107.11.60
6406.10.72